



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Educação

Responsável: Maria Inês Roberto – Diretora do Departamento de Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” para o Registro de Preços, em consonância com os incisos I e II do art. 64 do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, uma vez que a contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Ainda, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, verifica-se que o Município não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as contratações serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (EMEBs e Ensino Fundamental). A padronização dos uniformes se torna ainda mais necessária para fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade escolar, beneficiando cerca de **2.200 alunos** da rede municipal (Pré-Escola e ensino fundamental I), onde cada criança receberá duas camisas, dois short saia (meninas), duas bermudas (meninos), uma jaqueta, uma calça de frio, dois pares de meia, e um par de tênis.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

O Uniforme escolar é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, além de se levar em conta ainda a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 Tais demandas não encontram-se previstas no Plano Municipal de Contratação elaborado no para o exercício de 2025, entretanto serão incluída no referido plano em conformidade com o § 1º, art. 33 do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

III – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender:

Lote	Item	Un	Descrição
1	1	UN	CAMISETA MANGA CURTA
	2	UN	BERMUDA MASCULINA
	3	UN	SHORT SAIA PLISSADA
	4	UN	JAQUETA COM CAPUZ
	5	UN	CALÇA

Lote	Item	Un	Descrição
2	6	PAR	MEIAS

Lote	Item	Un	Descrição
3	7	PAR	TÊNIS

As especificações de cada peça dos uniformes, bem como das meias e tênis, serão disciplinadas no termo de referência, sendo que as empresas deverão atender aos seguintes requisitos para a contratação:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a sua responsabilidade a terceiros.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

O fornecimento dos produtos objeto da licitação, será feito de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, devendo ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Departamento, desde que devidamente justificado.

Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O objeto será fiscalizado através de servidor devidamente designado, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o (s) proponente(s) classificado(s) em 1º lugar e habilitado(s) deverão ser exigido a apresentação obrigatoriamente uma amostra de cada produto, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o certame, as quais serão analisada conforme procedimentos a ser definido no Termo de

As amostras deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, localizado à Rua João Baptistela, nº 715, as quais serão analisadas por uma comissão especialmente designada, que deverá emitir um laudo acerca da aceitabilidade do produto em até 3 (três) dias úteis.

Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa da quantidade foi baseada no total de alunos matriculados nas EMEBs e Ensino Fundamental, e levando-se em conta a impossibilidade de se prever a demanda exata em razão de que a necessidade pode variar de acordo com novas matrículas para o ano de 2026, optou-se pelo sistema de registro de preços, acrescendo ao número das matrículas existentes aproximadamente 5% a mais do montante.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição
1	1	UN	4400	CAMISETA MANGA CURTA
	2	UN	2270	BERMUDA MASCULINA
	3	UN	2130	SHORT SAIA PLISSADA
	4	UN	2200	JAQUETA COM CAPUZ
	5	UN	2200	CALÇA

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição
2	6	PAR	4400	MEIAS

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição
3	7	PAR	2200	TENIS

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1. De acordo com levantamentos realizados junto a empresas fornecedoras do ramo, constatamos que os preços levantados encontram-se dentro de valores do mercado.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada serviço, apurando-se o seu preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00815/202), anexo do presente ETP.

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Médio Unit. R\$
1	1	UN	4400	CAMISETA MANGA CURTA	37,33
	2	UN	2270	BERMUDA MASCULINA	46,00
	3	UN	2130	SHORT SAIA PLISSADA	56,00
	4	UN	2200	JAQUETA COM CAPUZ	92,33
	5	UN	2200	CALÇA	83,67

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Médio Unit R\$
2	6	PAR	4400	MEIAS	18,50

Lote	Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Médio Unit R\$
3	7	PAR	2200	TENIS	125,33



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 1.132.278,00** (Um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme informação acima referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino (EMEBs e Fundamental), visando o acolhimento dos estudantes, proporcionando assim, motivação e fortalecimento do vínculo com a escola.

Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de proposta mais vantajosa para contratação é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública.

- **Flexibilidade operacional:** O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Guararapes flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda por escola ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
 - **Economia e eficiência:** O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
 - **Agilidade nos processos:** A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
 - **Integridade do processo licitatório:** O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
 - **Gerenciamento de riscos:** Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
 - **Preços atualizados:** O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.
- Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços para a aquisição dos uniformes, sendo esta a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objeto da contratação será parcelado em lotes, por ser técnica e economicamente mais vantajoso. Ademais, a divisão do objeto em itens no presente caso traria dificuldades administrativas da gestão contratual.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9. A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora desses serviços, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das necessidades de todos os alunos da rede municipal de ensino que necessitem dos uniformes, promovendo a dignidade, assegurando-lhe a igualdade de condições na escola, visando promoção da inclusão social.
- Valorização da imagem institucional da rede municipal de ensino
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública.
- Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impactos ambientais diretos na presente contratação



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 21 de agosto de 2025

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação